ATA DE JULGAMENTO 280

Aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal , reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Mariauto Veículos referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr. Gustavo Laroca, informa que c. L MARIAUTO VEÍCULOS LTDA, VENHO ATARAVES DESSE PEDIDO,SOLICITAR A ABERTURA DA EMPRESA ACIMA, TOMANDO OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENIZACAO

Parecer : Deferido parcialmente o funcionamento de acordo com a Deliberação 3, de 24-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3° do Dec. 64.864-2020 do Governo do Estado de São Paulo com as seguintes restrições:

A quantidade mínima e rodizio de funcionários com distanciamento obrigatoriedade **uso de mascaras, álcool gel** e demais normas sanitárias e **atendimento agendado de uma pessoa de cada vez** e funcionamento **com as portas fechadas**.O local devera solicitar autorização especifica e apresentar plano de trabalho.

São Carlos, 23 de Abril de 2020

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19